



FIQUE POR DENTRO

REGISTRO ELETRÔNICO

05 DE OUTUBRO DE 2020 - Nº 124



Santo Antônio do Amparo

JUSTIÇA SEJA FEITA

Dos 12 trabalhadores injustamente demitidos, oito buscaram apoio jurídico no SINDÁGUA e alcançam reparação de todos os seus direitos

Oito trabalhadores da Copasa em Santo Antônio do Amparo comemoram a decisão da Justiça de reintegrá-los aos seus empregos na empresa, à qual sempre se dedicaram com rigor em suas responsabilidades para garantir um serviço qualificado de saneamento no município. Funcionários da Copasa, que presta serviço em quase todo o Estado, com carências de mão de obra em tantas localidades, estes trabalhadores foram demitidos injusta e ilegalmente pela empresa, que contrariou dispositivos de Acordo Coletivo de Trabalho e desprezou qualquer compromisso social nas dispensas imotivadas.

Em sentença da juíza Federal da Vara de Lavras, Samantha da Silva Hassen Borges, a Copasa foi condenada em reintegrar os oito trabalhadores desde a dispensa imotivada, ocorrida em 2 de março deste ano, indenizando-os em todos os direitos vinculados aos cargos que ocupavam, além de determinar multa diária por descumprimento da decisão.

A vitória, alcançada através do Jurídico do SINDÁGUA, tem como base as cláusulas 27ª, de efetuar demissões somente em caso de



adesão a Programa de Desligamento Voluntário – PDV ou por justo motivo, devidamente comprovado, e 30ª - inciso VIII, que estabeleceu a garantia da ultratividade do Acordo Coletivo de Trabalho, somente podendo ser alteradas as

cláusulas por outro Acordo Coletivo ou Extraordinário assinado entre as partes.

Desde o início, o SINDÁGUA buscou na empresa o princípio do diálogo, de permitir a manutenção dos empregos, com transferências para locais de trabalho onde existem carências de mão-de-obra e os poucos trabalhadores tendo atividade em sobrecarga para atender as demandas. Os trabalhadores não podem ser penalizados por erros da empresa no processo de renovação de concessões. A insensibilidade social esbarra na Justiça e é revertida por uma decisão judicial. Entendemos que a decisão é uma sentença que favorece tanto os trabalhadores, com direitos preservados, para continuarem colocando comida à mesa de suas famílias, quanto à empresa, de não perder profissionais treinados, qualificados e empenhados para cumprir as metas que construíram a boa imagem da Copasa.

Acompanhe mais informações em nosso site www.sindagua.com.br ou pelas redes sociais:

 facebook.com/sindaguamg  instagram.com/sindagua.mg  twitter.com/sindaguamg  WhatsApp (31) 9 7324 6913